

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, no uso das suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas para negros, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os efeitos da Lei nº 12.990/2014 e da Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** desta convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada na data de **7 de abril de 2024**.

1.3 O Procedimento de Heteroidentificação consiste em entrevista com a finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

1.4 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial no mesmo turno fará as etapas em sequência.

2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, localizado no endereço Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, Projeção L s/n, Setor de Garagens Ministeriais Norte, Brasília – DF, em Brasília/DF, às 8h00 no turno da manhã e às 14h00 no turno da tarde.

2.2 A relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo I desta convocação.

2.3 Os portões serão fechados às 8h00 no turno da manhã e às 14h00 no turno da tarde.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para o Procedimento de Heteroidentificação, **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.

2.5 O ingresso no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo I desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista:

- a) formulário de autodeclaração do **Anexo II**, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado;
- b) documento de identidade original, conforme disposto no subitem 3.1.1;
- c) cópia do documento de identidade.

3.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros

Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos em meio eletrônico ou sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2 A não observância do disposto no item 3.1, a reprovação no Procedimento de heteroidentificação ou o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso e enquadrado, por meio da entrevista, na reserva de vagas, figurará na lista específica de candidatos na condição de negro por cargo/atribuição, bem como na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/atribuição.

3.4 A relação de candidatos aprovados no Procedimento de Heteroidentificação será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cdep>.

3.4.1 O candidato reprovado no Procedimento de Heteroidentificação poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cdep>.

3.5 A decisão sobre o recurso interposto na forma do subitem 3.4.1 é terminativa.

22 de março de 2024.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| Cargo/atribuição | Inscrição | Nome | Horário |
|--|-----------|---|---------|
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612032483 | Ícaro Leandro De Souza | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612001004 | Pedro Vinícius Estrela Da Silva | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612022702 | Victor Mendes Montoya Lazo | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612033681 | Kleitton Nunes Silva | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612023783 | Rafael Leite Pereira Da Silva | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612047581 | Davi Nelson Marinho De Castilho | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612024093 | Aiana Rocha Do Nascimento | 8h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612024982 | Eduardo Rocha Ferreira Da Fonseca | 14h00 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612005759 | Mayton Mendonça Da Silva | 14h01 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612001215 | Caio Ruggiero Nicolau Santos | 14h02 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612001880 | Rodrigo De Paula Silveira Bandeira De Mello | 14h03 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612000033 | Bruno Alves De Moura | 14h04 |
| ANALISTA LEGISLATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA | 612016294 | Cristiane Martins De Sousa Nava Castro | 14h05 |

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/atribuição _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.